



CASA CIVIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Endereço: Avenida Constantino Nery, nº 4080 –
Chapada
CEP 69050-001 – Manaus – Amazonas
Fone/Fax: (92) 3215-6375 / 6376

Ofício Circular n. 166/2020 – CML/PM

Manaus, 24 de julho de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado por uma empresa em 22/07/2020 às 17h06m (horário local), referente ao Pregão Eletrônico n. 084/2020 – CML/PM, cujo objeto versa sobre *“Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações Técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.*

Vale mencionar que o horário limite para aceitação do Pedido de Esclarecimento é 14h (horário local), de modo que o Pedido de Esclarecimento apresentado após esse horário é considerado recebido no dia útil subsequente, neste caso, em 23/07/2020 às 8h (horário local).

Considerando o teor técnico do questionamento, este foi encaminhado para manifestação da Secretaria Interessada no dia 23/07/2020, através do Ofício n. 885/2020 – CML/PM.

A resposta foi recebida nesta Comissão em 24/07/2020, às 10h50 (horário local) de modo que segue o conteúdo do Ofício n. 1083/2020 – DELOG/SUBGAP/SEMSA encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

No que tange ao mérito do esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

“7.2.4.1.1. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto do Termo de Referência, em condições compatíveis de quantidades e prazos.”

No item acima transcrito, onde está afirmado o termo: **“que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto do Termo de Referência”** devemos compreender que os medicamentos acondicionados em AMPOLAS, FRASCOS e COMPRIMIDOS são similares entre si, ou seja, para um determinado Atestado de Aptidão Técnica que contemple o fornecimento de medicamentos acondicionados em comprimidos ou em frascos podem ser considerados similares aos acondicionados em ampolas ?





CASA CIVIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Endereço: Avenida Constantino Nery, nº 4080 –
Chapada
CEP 69050-001 – Manaus – Amazonas
Fone/Fax: (92) 3215-6375 / 6376

A Secretaria se manifestou da seguinte forma:

Em atenção a presente solicitação e diante do exposto acima, informamos que o documento Atestado de Aptidão Técnica se faz necessário para a comprovação de aptidão de desempenho e execução de fornecimento de bens similares ao objeto do Edital em questão, o qual visa o fornecimento de Medicamentos; desta forma, serão aceitos atestados que demonstrem bom desempenho operacional para fármacos em suas diferentes unidades de fornecimento, comprimido, frasco, ampolas, e outras análogas ao do objeto do Pregão Eletrônico nº 084/2020 CML/PM, observando suas regras e condições.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Alessandra Giselle Nascimento de Souza
Pregoeira

